



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Terça-feira • 26 de julho de 2022 • Ano VI • Edição Nº 1005



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	3
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	3
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022) .....	3
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022) .....	4
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022) .....	5
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022) .....	6
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2022) .....	7
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2022) .....	8
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2022) .....	9
ERRATA   EXTRATO (CONTRATO Nº 343/2022) .....	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 373/2022) .....	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 386/2022) .....	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 387/2022) .....	13
EXTRATO (CONTRATO Nº 392/2022) .....	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 393/2022) .....	15
EXTRATO (CONTRATO Nº 394/2022) .....	16
EXTRATO (CONTRATO Nº 395/2022) .....	17
EXTRATO (CONTRATO Nº 396/2022) .....	18
EXTRATO (CONTRATO Nº 397/2022) .....	19
EXTRATO (CONTRATO Nº 406/2022) .....	20
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 200/2022) .....	21
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 256/2021) .....	22
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 257/2021) .....	23
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022) .....	24
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022) .....	25
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022) .....	26
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022) .....	28
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2022) .....	29

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Terça-feira • 26 de julho de 2022 • Ano VI • Edição Nº 1005

### SUMÁRIO



QR CODE

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2022)	30
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2022)	31
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	32
LICITAÇÕES E CONTRATOS	32
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022)	32
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022)	33
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	34
LICITAÇÕES E CONTRATOS	34
AVISO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022)	34
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022)	35
EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022)	36

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**

Analisando o processo licitatório em epigrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor da seguinte Empresa I D SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 23.300.255/0001-75- Lotes 01,02 e 03. Para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. PARATINGA, 01 de Julho de 2022. Jeferson Brito Teles - Pregoeiro.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022**

O Prefeito Municipal de Paratinga- Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, adjudica e Homologa o objeto do **Processo de Administrativo nº 221/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2022**, objetivando a **Contratação de empresa para o fornecimento de Carnês de IPTU do Município de Paratinga - Bahia** em atendimento das finalidades precípuas da administração municipal, mediante o pagamento de remuneração compatível com os preços de mercado, junto à Empresa **DATA PRINT INFORMÁTICA DADOS VARIÁVEIS & LOGÍSTICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **00.346.580/0001-73**, situado na Rua Dr. Gerino de Souza Filho, nº 1624, Galpão 01 Centro, Lauro de Freitas - Bahia - CEP: 42.703-160, com proposta no valor de R\$ 6.657,20 (Seis Mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Pelo período de **08/07/2022** à **08/11/2022**. Paratinga – Ba, 08 de julho de 2022. **Marcel José Carneiro de Carvalho**. Prefeito Municipal.

Praça Deoclides – Alcides de Oliveira Dourado – CEP 47.500-000 – Paratinga  
CNPJ: nº. 14.105.225/0001-17 / [TEL: 55 \(77\)3664-2063](tel:55(77)3664-2063).

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022**

O Prefeito Municipal de Paratinga- Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, adjudica e RATIFICA o objeto do **Processo de Administrativo nº 225/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 048/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL, FORMATO A-4, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE PARATINGA - BAHIA**, em atendimento das finalidades precípua da administração municipal, mediante o pagamento de remuneração compatível com os preços de mercado, junto à Empresa **VANUZA DA SILVA RODRIGUES DA CRUZ** inscrita no CNPJ sob nº 10.706.274/0001-54, situado na Avenida Rio Branco, S/N, Centro, Paratinga - Bahia - CEP: 47.500-000, com proposta no valor de R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais), Pelo período de **08/07/2022 à 08/11/2022**. Paratinga – Ba, 08 de Julho de 2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL**.

Praça Deoclides – Alcides de Oliveira Dourado – CEP 47.500-000 – Paratinga  
CNPJ: nº. 14.105.225/0001-17 / [TEL: 55 \(77\)3664-2063](tel:55(77)3664-2063).

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022**

O Prefeito Municipal de Paratinga- Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, adjudica e homologa o objeto do Processo de Administrativo nº 234/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 049/2022**, objetivando a Contratação de empresa para avaliação e emissão de laudo na estrutura física da Escola Maria Onília Barbosa Nogueira, localizada na Av. Cristóvão Nogueira Leite s/n, Bairro Alto da Estrela, Paratinga-Ba, em atendimento das finalidades precípua da administração municipal, mediante o pagamento compatível com os preços dos produtos, junto à Empresa **STR PROJETOS LTDA**, inscrito no **CNPJ sob nº 16.866.829/0001-01**, situado na Rua Carlos Fadigas, nº 99, Barauna, Feira de Santana-Ba, Cep: 44020-332, com proposta no valor de R\$ 9.000,00 (nove reais). Pelo período de 26/07/2022 á 26/07/2022. Paratinga – Ba, 26 de Julho de 2022. **Marcel José Carneiro de Carvalho**. Prefeito Municipal.

Praça Deoclides – Alcides de Oliveira Dourado – CEP 47.500-000 – Paratinga  
CNPJ: nº. 14.105.225/0001-17 / [TEL: 55 \(77\)3664-2063](tel:55(77)3664-2063).

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2022)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Torna-se pública a homologação de processo de Inexigibilidade de Licitação 098/2022 a que se refere o processo administrativo nº 222/2022, e a adjudicação do objeto, CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ENFERMAGEM PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARATINGA, ADAMARA MARIA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob nº 037.457.381-60, e RG sob nº 5548759 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, S/N, Centro, CEP 47500-000, Paratinga – Bahia e registrada no COREN-GO nº 722265. Paratinga-BA, 01/07/2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO-PREFEITO.**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2022)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 099/2022**

O Prefeito do Município de Paratinga - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, adjudica e homologa o objeto do processo de licitação nº 099/2022—**INEXIGIBILIDADE e Processo Administrativo** n.º 223/2022, objetivando **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializado e aquisição de suprimentos originais para realização da revisão do veículo FIAT STRADA ENDURANCE CS 1.4 PLACA RDK6A73, pertencente ao município de Paratinga, tendo como dispensada para a empresa **CAMBUI VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.456.792/0003-80, cujo valor Global é de R\$ 4.033,66 (quatro mil trinta e três reais e sessenta e seis centavos), **com vigência de 11/07/2022 à 11/08/2022.** Paratinga – Bahia, 11/07/2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL.**

Rua Marechal Deodoro, nº.221 – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga  
CNPJ: nº.14.105.225/0001-17 / [TEL:\(77\) 3664-2063.](tel:7736642063)

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2022)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº 100/2022**

O Prefeito do Município de PARATINGA - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, adjudica e homologa o objeto do processo de licitação nº **100/2022 –INEXIGIBILIDADE**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços especializado e aquisição de suprimentos originais para realização da revisão do veículo Ambulância MASTER 2.3 DCI DIESEL FURGÃO L1H1 3 CHASSI: 93YMAFEXANJ119800, PLACA - RDR0A15, pertencente ao município de Paratinga, tendo como dispensada para a Empresa **PRIMAVIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.929.982/0001-42, neste ato devidamente representado por JOSE CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JUNIOR, inscrito no RG 3.802.403 SSP/PE, CPF nº.508.248.644-68, cujo valor global R\$ 3.365,94 (três mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), com vigência de 14/07/2022 à 14/09/2022. Paratinga – Bahia, 14/07/2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL.**

Praça Deoclides – Alcides de Oliveira Dourado – CEP 47.500-000 – Paratinga  
CNPJ: nº. 14.105.225/0001-17 / [TEL: 55 \(77\)3664-2063](tel:55(77)3664-2063).

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

**ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 343/2022)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**O MUNICÍPIO DE PARATINGA – BAHIA**

**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 343/2022**

Na publicação feita no Diário Oficial do Município no dia 19 de Julho de 2022, Ano VI, Edição nº 1000, Página 15, referente ao Extrato de Contrato nº 343/2022.

**ONDE SE LÊ:** Valor: R\$ 233.605,98 (duzentos e trinta e três mil seiscentos e cinco reais e noventa e oito centavos).

**LEIA-SE:** Valor: R\$ 228.333,04 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e trinta e três reais e quatro centavos).

Paratinga - BA, 26 de Julho de 2022. Marcel José Carneiro de Carvalho. Prefeito Municipal.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 373/2022)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA**

O MUNICIPIO DE PARATINGA, Estado da Bahia, CNPJ nº. 14.105.225/0001-17, situada na Praça Deoclides de Oliveira – Alcides de Oliveira Dourado, nesta cidade de Paratinga - Bahia - neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Marcel José Carneiro de Carvalho, brasileiro, administrador de empresa, portador da cédula de identidade nº. 084.755.350-07 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 950.818.605-49, residente e domiciliado na Avenida Manoel Novais, nº. 186, Centro, nesta cidade de Paratinga Estado da Bahia, torna pública a seguinte contratação: Contrato nº 373/2022 - Processo Administrativo nº 215/2022– Credenciamento nº 008/2022– Contratado – Objeto: Constitui-se objeto do presente Termo de Credenciamento da pessoa física . EDIMILSON PEREIRA CARVALHO, inscrita no RG 6254411 SSP/MG e CPF nº. 530411275-04, situada na Rua Castro Alves, nº 08, Centro, Sítio do Mato - Ba, conforme Anexo, em conformidade com Edital nº 008/2012– Assinatura do Contato: 17/06/2022 – um valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Vigência: 17/06/2022 à 17/08/2022 - MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - Prefeito Municipal.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 386/2022)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ nº. 11.840.537/0001-86**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna pública a seguinte contratação: Contrato nº 386/2022 - Processo Administrativo nº 222/2022- Credenciamento nº 004/2022- Contratado: ADAMARA MARIA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob nº 037.457.381-60, e RG sob nº 5548759 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, S/N, Centro, CEP 47500-000, Paratinga – Bahia e registrada no COREN-GO nº 722265, na especialidade de Enfermeira do Hospital Municipal de Paratinga, conforme Anexo, Em conformidade com Edital nº 004/2022- Assinatura do Contrato: 01/07/2022 – valor global estimado de 15.000,00 (quinze mil reais), sendo pago um valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) – Dotação orçamentária: **06.06/2.046-2.048/33.90.39.00/33.90.36.00 / 02/14 - 2022** - Vigência: 01/07/2022 à 31/01/2023 - **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL.**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 387/2022)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 387/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17  
Pregão Eletrônico nº 028/2022**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa: **ID SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.255/0001-75.** Valor Global contratado: **R\$ 12.449.978,40 (doze milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional para atender as necessidades do Município de Paratinga - BA, na forma do anexo I do Edital, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 151/2022, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão Eletrônico nº 028/2022. Data Assinatura Contrato: 01/07/2022 Vigência: 12 (doze) meses. Paratinga-Ba, 01 de Julho de 2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL.**

**EXTRATO DE CONTRATO 388/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17  
Pregão Eletrônico nº 028/2022**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa: **ID SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.255/0001-75.** Valor Global contratado: **R\$ 8.490.254,40(oito milhões, quatrocentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional para atender as necessidades do Município de Paratinga - BA, na forma do anexo I do Edital, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 151/2022, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão Eletrônico nº 028/2022. Data Assinatura Contrato: 01/07/2022 Vigência: 12 (doze) meses. Paratinga-Ba, 01 de Julho de 2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL.**

**EXTRATO DE CONTRATO 389/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17  
Pregão Eletrônico nº 028/2022**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa: **ID SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.255/0001-75.** Valor Global contratado: **R\$ 6.687.811,20 (seis milhões e seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos e onze reais e vinte centavos).** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional para atender as necessidades do Município de Paratinga - BA, na forma do anexo I do Edital, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 151/2022, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão Eletrônico nº 028/2022. Data Assinatura Contrato: 01/07/2022 Vigência: 12 (doze) meses. Paratinga-Ba, 01 de Julho de 2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL.**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 392/2022)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 392/2022**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA**  
**CNPJ nº. 14.105.225/0001-17**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022**

**O MUNICIPIO DE PARATINGA, Estado da Bahia, torna pública a seguinte contratação: Contrato nº 392/2022 - Processo Administrativo nº 225/2022 – Dispensa de Licitação nº 048/2022 – Contratado VANUZA DA SILVA RODRIGUES DA CRUZ inscrita no CNPJ sob nº 10.706.274/0001-54, Objeto - Contratação de empresa PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL, FORMATO A-4, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARATINGA – BAHIA, Assinatura do Contrato: 08/07/2022 – Vigência: 08/07/2022 á 08/11/2022 – DOTAÇÃO 06.06/2.046-2.048/33.90.30/02 14 – 2022 - Valor Global: R\$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais). MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL.**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 393/2022)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 393/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022**

**O MUNICÍPIO DE PARATINGA, Estado da Bahia, torna pública a seguinte contratação: Contrato nº 393/2022 - Processo Administrativo nº 225/2022 – Dispensa de Licitação nº 048/2022 – Contratado VANUZA DA SILVA RODRIGUES DA CRUZ inscrita no CNPJ sob nº 10.706.274/0001-54, Objeto - **Contratação de empresa PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL, FORMATO A-4, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARATINGA – BAHIA, Assinatura do Contrato: 08/07/2022 – Vigência: 08/07/2022 á 08/11/2022 - DOTAÇÃO: 05.05/2.015-2.037/33.90.30/01 19 – 2022 - Valor Global: R\$ 25.760,00 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais). MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL.****

**EXTRATO (CONTRATO Nº 394/2022)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 394/2022**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA**  
**CNPJ nº. 14.105.225/0001-17**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022**

**O MUNICÍPIO DE PARATINGA, Estado da Bahia, torna pública a seguinte contratação: Contrato nº 394/2022 - Processo Administrativo nº 225/2022 – Dispensa de Licitação nº 048/2022 – Contratado VANUZA DA SILVA RODRIGUES DA CRUZ inscrita no CNPJ sob nº 10.706.274/0001-54, Objeto - **Contratação de empresa PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL, FORMATO A-4, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARATINGA – BAHIA, Assinatura do Contrato: 08/07/2022 – Vigência: 08/07/2022 á 08/11/2022 - DOTAÇÃO: 10.10/ 2.072-2.066/33.90.30/00 29 – 2022 - Valor Global: R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais). MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL.****

**EXTRATO (CONTRATO Nº 395/2022)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 395/2022**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA**  
**CNPJ nº. 14.105.225/0001-17**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022**

**O MUNICIPIO DE PARATINGA, Estado da Bahia,** torna pública a seguinte contratação: Contrato nº **395/2022** - Processo Administrativo nº **221/2022** – Dispensa de Licitação nº **047/2022** – Contratado **DATA PRINT INFORMÁTICA DADOS VARIÁVEIS & LOGÍSTICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **00.346.580/0001-73**, Objeto - **Contratação de empresa para o fornecimento de Carnês de IPTU do Município de Paratinga - Bahia**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal Administração, Assinatura do Contrato: **08/07/2022** – Vigência: **08/07/2022** á **08/11/2022** - **DOTAÇÃO: 03.03/2.003/33.90.39/00 – 2022** - Valor Global: R\$ 6.657,20 (Seis Mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). - **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO** - Prefeito Municipal.

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 221 – Centro – CEP 47500-000 – Paratinga – BA**  
**CNPJ Nº 14.105.225/0001-12 | 77 3664-2063**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 396/2022)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17  
Licitação por Inexigibilidade n.º 099/2022**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a Empresa **CAMBUI VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.456.792/0003-80, situada no endereço Avenida Governador Nilo Coelho, Nº 3721, Bairro São Francisco – CEP- 46.430-000, Guanambi – BA. Objeto: prestação de serviços especializado e aquisição de suprimentos originais para realização da revisão do veículo FIAT STRADA ENDURANCE CS 1.4 PLACA RDK6A73, pertencente ao município de Paratinga. Constante do Processo Adm. nº. 223/2022 – Licitação por Inexigibilidade nº 099/2022, Vigência do contrato: 01 (Um) mês. Valor global do contrato R\$ 4.033,66 (quatro mil trinta e três reais e sessenta e seis centavos). Paratinga–Ba, 11 de Julho de 2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL**

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica, Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 029/2019**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 397/2022)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 397/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17  
Licitação por INEXIGIBILIDADE n.º 100/2022**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a Empresa **PRIMAVERIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.929.982/0001-42, situada no endereço Av. Barão do Rio Branco, Nº 251, Bairro Vila Rica – CEP- 47.813-010, Barreiras – BA. Objeto: prestação de serviços especializado e aquisição de suprimentos originais para realização da revisão do veículo Ambulância MASTER 2.3 DCI DIESEL FURGÃO L1H1 3 CHASSI: 93YMAFEXANJ119800, PLACA - RDROA15, pertencente ao município de Paratinga. Constante do **Processo Adm. nº 224/2022** – Licitação por **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 100/2022**, Vigência do contrato: 14/07/2022 à 14/09/2022. Dotação orçamentária: **06.14** - 2.017/ 33.90.39-33.90.30/ 2 – 2022- Valor global do contrato: R\$ 3.365,94 (três mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Paratinga–Ba, 14 de Julho de 2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL.**

Praça Deoclides – Alcides de Oliveira Dourado – CEP 47.500-000 – Paratinga  
CNPJ: nº. 14.105.225/0001-17 / [TEL55:\(77\)3664-2063](tel:07736642063)

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

**EXTRATO (CONTRATO Nº 406/2022)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 406/2022**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA**  
**CNPJ nº. 14.105.225/0001-17**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022**

**O MUNICÍPIO DE PARATINGA, Estado da Bahia,** torna pública a seguinte contratação: Contrato nº **406/2022** - Processo Administrativo nº **234/2022** – Dispensa de Licitação nº **049/2022** – Contratado **STR PROJETOS LTDA**, inscrito no **CNPJ sob nº 16.866.829/0001-01**, situado na Rua Carlos Fadigas, nº 99, Barauna, Feira de Santana-Ba, Cep:44020-332, Objeto - Contratação de empresa para avaliação e emissão de laudo na estrutura física da Escola Maria Onília Barbosa Nogueira, localizada na Av. Cristóvão Nogueira Leite s/n, Bairro Alto da Estrela, Paratinga-Ba, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Assinatura do Contrato: **26/07/2022** – Vigência: **26/07/2022 á 26/10/2022** - **DOTAÇÃO: 07.07/1.037-33.90.39-00 – 2022** - Valor Global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). - **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO** - Prefeito Municipal.

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 221 – Centro – CEP 47500-000 – Paratinga – BA**  
**CNPJ Nº 14.105.225/0001-12 | 77 3664-2063**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 200/2022)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Aditivo de Nº 01/2022 ao Contrato Nº 200/2022. Contratante: O Município de Paratinga- Bahia. Contratada: **ATRATIVA PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 07.262.443/0001-08, com sede na Rua Professor Francisco Hélio Negreiros, Nº 30, centro, Caetité-Ba, CEP 46.400.000. **Objeto:** contratação de empresa especializada para divulgação em veículos de comunicação como emissoras de rádio e carro de som (volante), publicação de matérias e informações institucionais em sites locais e regionais e produção e gravação de spots e programas institucionais para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paratinga, conforme o **Processo Administrativo n.º 049/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022**. Considerando o valor de R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais), terá um acréscimo de 25% no valor de R\$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais), passando o valor atual em R\$ 95.250,00 (noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), do **contrato nº 200/2022**, de acordo o art. 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93 – Assinatura: 12/07/2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – PREFEITO**.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 256/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Aditivo de Nº 01/2022 ao Contrato Nº 256/2021. Contratante: O Município de Paratinga- Bahia. Contratada: M V DE CASTRO ABREU JUNIOR, inscrita no CNPJ Nº 31.632.766/0001-12, situada à Tv. São Sebastião, 131, Bairro Tomba, Paratinga – Bahia, CEP 47.520-000, através de seu representante legal o senhor Marcos Victor de Castro Abreu Junior , portador da Carteira de Identidade n.º 22.212.906-90 SSP/BA e do CPF nº 085.524.095-42. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente aditivo tem por escopo o aditamento de prazo do Contrato nº 256/2021, cujo objeto: Contratação de empresa para com Serviços de Vigilância para o município de Paratinga - Ba, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 013/2021, Processo Administrativo nº 102/2021, passando o presente termo a fazer parte do referido contrato, de acordo com o art. 57, II, & 2º da Lei 8.666/93 – A Vigência: 04/07/2022 a 04/07/2023. Assinatura: 04/07/2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – PREFEITO.**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 257/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Aditivo de Nº 01/2022 ao Contrato Nº 257/2021. Contratante: O Município de Paratinga- Bahia. Contratada: M V DE CASTRO ABREU JUNIOR, inscrita no CNPJ Nº 31.632.766/0001-12, situada à Tv. São Sebastião, 131, Bairro Tomba, Paratinga – Bahia, CEP 47.520-000, através de seu representante legal o senhor Marcos Victor de Castro Abreu Junior , portador da Carteira de Identidade n.º 22.212.906-90 SSP/BA e do CPF nº 085.524.095-42. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente aditivo tem por escopo o aditamento de prazo do Contrato nº 257/2021, cujo objeto: Contratação de empresa para com Serviços de Vigilância para o município de Paratinga - Ba, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 013/2021, Processo Administrativo nº 102/2021, passando o presente termo a fazer parte do referido contrato, de acordo com o art. 57, II, & 2º da Lei 8.666/93 – A Vigência: 04/07/2022 a 04/07/2023. Assinatura: 04/07/2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – PREFEITO.**

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**AVISO HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2022**

Em face da análise do Processo Licitatório em epígrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, HOMOLOGO a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2022, cujo objeto diz respeito a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional para atender as necessidades do Município de Paratinga - BA, na forma do anexo I do Edital, conforme solicitado no Processo Administrativo n.º 151/2022, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão Eletrônico nº 028/2022, em favor da **empresa I D SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.300.255/0001-75 - Lotes 01,02 e 03), para que produza os efeitos legais pertinentes. PARATINGA, 01 de Julho de 2022. **Marcel José Carneiro de Carvalho** - Prefeito Municipal.

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022**

O Prefeito Municipal de Paratinga, no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica o processo administrativo Nº **221/2022, da contratação direta por dispensa de licitação Nº 047/2022**, que tem por objeto **Contratação de empresa para o fornecimento de Carnês de IPTU do Município de Paratinga - Bahia**, Vigência: **08/07/2022 à 08/11/2022** – Valor Global: R\$ 6.657,20 (Seis Mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). – de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Paratinga – Ba, 08 de julho de 2022. **Marcel José Carneiro de Carvalho** - Prefeito Municipal.

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 221 – Centro – CEP 47500-000 – Paratinga – BA  
CNPJ Nº 14.105.225/0001-12 | 77 3664-2063**

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022**

O Prefeito Municipal de Paratinga, no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica o processo administrativo Nº **225/2022**, da contratação direta por **Dispensa de Licitação Nº 048/2022**, que tem por objeto Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE PAPEL, FORMATO A-4, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PARATINGA - BAHIA. Vigência: 08/07/2022 a 08/11/2022 – Valor Global: R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais) – de acordo Com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Paratinga – BA, 08 de Julho de 2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL.**

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 221 – Centro – CEP 47500-000 – Paratinga – BA**  
**CNPJ Nº 14.105.225/0001-12 | 77 3664-2063**

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

---

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 221 – Centro – CEP 47500-000 – Paratinga – BA  
CNPJ Nº 14.105.225/0001-12 | 77 3664-2063

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**TERMO DA RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022**

O Prefeito Municipal de Paratinga, no uso de suas atribuições legais, ratifica, o processo administrativo Nº 234/2022, da contratação direta por **dispensa de licitação Nº 049/2022**, que tem por objeto Contratação de empresa para avaliação e emissão de laudo na estrutura física da Escola Maria Onília Barbosa Nogueira, localizada na Av. Cristóvão Nogueira Leite s/n, Bairro Alto da Estrela, Paratinga-Ba, Vigência: 26/07/2022 á 26/10/2022– Valor Global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). – de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Paratinga – Ba, 26 de Julho de 2022.  
**Marcel José Carneiro de Carvalho.** Prefeito Municipal.

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 221 – Centro – CEP 47500-000 – Paratinga – BA**  
**CNPJ Nº 14.105.225/0001-12 | 77 3664-2063**

**RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2022)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2022

**RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO**

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, RATIFICO os atos praticados para o CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ENFERMAGEM PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARATINGA. Paratinga-BA, 01/07/2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO-PREFEITO.**

**RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2022)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**AVISO RATIFICAÇÃO DO ATO  
INEXIGIBILIDADE Nº 099/2022.**

Inexigibilidade de Licitação n.º 099/2022 – Processo Administrativo n.º 223/2022 – Contratante: Município de Paratinga – Bahia. Contratado: **CAMBUI VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.456.792/0003-80, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado e aquisição de suprimentos originais para realização da revisão do veículo FIAT STRADA ENDURANCE CS 1.4 PLACA RDK6A73, pertencente ao município de Paratinga. Vigência do contrato: 11/07/2022 à 11/08/2022. Dotação Orçamentária: **05.05/2.015/33.90.32/33.90.39/01,19 – 2022** - Valor global dos contratos: R\$ 4.033,66 (quatro mil trinta e três reais e sessenta e seis centavos). Base Legal: art. 25, inciso I, combinado com o art. 26, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para o objeto mencionado. Paratinga – Bahia, 11.07.2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL.**

Rua Marechal Deodoro, nº.221 – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga  
CNPJ: nº.14.105.225/0001-17 / [TEL:\(77\) 3664-2063](tel:7736642063).

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

**RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2022)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**TERMO RATIFICAÇÃO  
INEXIBILIDADE Nº 100/2022**

O Prefeito Municipal de Paratinga, no uso de suas atribuições legais, ratifica do processo **administrativo Nº 224/2022 de inexigibilidade Nº 100/2022** que tem por **objeto** Contratação de empresa para prestação de serviços especializado e aquisição de suprimentos originais para realização da revisão do veículo Ambulância MASTER 2.3 DCI DIESEL FURGÃO L1H1 3 CHASSI: 93YMAFEXANJ119800, PLACA - RDR0A15, pertencente ao município de Paratinga, através da Empresa **PRIMAVIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.929.982/0001-42**, situada no endereço Av. Barão do Rio Branco, Nº 251, Bairro Vila Rica – CEP- 47.813-010, Barreiras – Ba, atendendo á satisfação do objeto pretendido pela Administração Municipal. O valor global da contratação é de R\$ 3.365,94 (três mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Base Legal: art. 25, inciso I, combinado com o art. 26, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para o objeto mencionado. Paratinga – Bahia, 14.07.2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL.**

Rua Marechal Deodoro, nº.221 – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga  
CNPJ: nº.14.105.225/0001-17 / [TEL:\(77\) 3664-2063](tel:07736642063).

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022)



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 LICITAÇÃO Nº: 942982 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

O Município de Paratinga, através do seu Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação: na modalidade de **Pregão Eletrônico – nº. 047/2022**. Objeto: Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MOBILIARIO E ELETRO DOMESTICO PARA EQUIPAR A CRECHE DA VOLTA DA SERRA. **ABERTURA DAS PROPOSTA DIA 08 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 08H00MIN E DISPUTA DE LANCES DIA 08 DE AGOSTO DE 2022, AS 09:00 HORAS**. O edital este disponível no site [www.paratinga.ba.gov.br](http://www.paratinga.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) demais informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de Licitação localizada à situada na Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (EM CIMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), no horário das 08h00min às 12h00min. Informações através do Tel: (77) 3664 - 2063 e do e-mail [licitacao.paratinga.jbt@gmail.com](mailto:licitacao.paratinga.jbt@gmail.com) Paratinga - Ba, 22 de Julho de 2022. **Jeferson Brito Teles**. Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022  
LICITAÇÃO Nº: 950963  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA**

O Município de Paratinga, através do seu Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação: na modalidade de **Pregão Eletrônico – nº. 048/2022**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DO SABER DE PARATINGA-BA.. **ABERTURA DAS PROPOSTA DIA 09 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 08H00MIN E DISPUTA DE LANCES DIA 09 DE AGOSTO DE 2022, AS 09:00 HORAS**. O edital este disponível no site [www.paratinga.ba.gov.br](http://www.paratinga.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) demais informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de Licitação localizada à situada na Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (EM CIMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), no horário das 08h00min às 12h00min. Informações através do Tel: (77) 3664 - 2063 e do e-mail [licitacao.paratinga.jbt@gmail.com](mailto:licitacao.paratinga.jbt@gmail.com) Paratinga - Ba, 22 de Julho de 2022. **Jeferson Brito Teles**. Pregoeiro.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA, - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022**

**Nº 943422**

O Município de Paratinga, através do seu Pregoeiro torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO: na modalidade de **Pregão Eletrônico – nº. 043/2022**. Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRÚTI PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARATINGA-BA . **Sessão de Abertura:** dia **28 de agosto de 2022, ÀS 10H00MIN**. O edital este disponível no site [www.paratinga.ba.gov.br](http://www.paratinga.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), demais informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de Licitação localizada à situada na Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (EM CIMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), no horário das 08h00min às 12h00min. Informações através do tel: (77) 3664 - 2063 e do e-mail [licitacao.paratinga.jbt@gmail.com](mailto:licitacao.paratinga.jbt@gmail.com) .Paratinga - Ba, 26 de julho de 2022. **Jeferson Brito Teles**. Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022  
LICITAÇÃO Nº: 951559  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA**

O Município de Paratinga, através do seu Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação: na modalidade de **Pregão Eletrônico – nº. 046/2022**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão de controle de pagamento micro processado (CHIP), que possam ser utilizados na Rede de Postos credenciados para a distribuição de combustíveis - gasolina comum, óleo diesel comum, S-10 destinados ao abastecimento da frota operacional de veículos do Município de Paratinga Estado da Bahia. **ABERTURA DAS PROPOSTA DIA 05 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 08H00MIN E DISPUTA DE LANCES DIA 05 DE AGOSTO DE 2022, AS 09:00 HORAS**. O edital este disponível no site [www.paratinga.ba.gov.br](http://www.paratinga.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) demais informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de Licitação localizada à situada na Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (EM CIMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), no horário das 08h00min às 12h00min. Informações através do Tel: (77) 3664 - 2063 e do e-mail [licitacao.paratinga.ibt@gmail.com](mailto:licitacao.paratinga.ibt@gmail.com) Paratinga - Ba, 22 de Julho de 2022. **Jeferson Brito Teles**. Pregoeiro.

**EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 231/2022**

**EDITAL N. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022**

**LICITAÇÃO Nº 950445**

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico licitacao.paratinga.jbt@gmail.com, o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 044/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PARATINGA.

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

**IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao.paratinga.jbt@gmail.com.**



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 231/2022

#### EDITAL N. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022 LICITAÇÃO Nº 950445

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PARATINGA.

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE PARATINGA**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **29 de Julho de 2022, às 09:00horas**, Horário do Estado da Bahia, a Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PARATINGA.”, descritos no “anexo I” – termo de referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/19, na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.2. Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do <https://www.licitacoes-e.com.br>, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.
- 1.3. **Recebimento e abertura das propostas de preços das 14:00 horas de 20/07/2022 ao dia 29/07/2022 às 08:00.**
- 1.4. **Início da sessão e disputa de preços às 09:00 horas do dia 29/07/2022.**
- 1.5. O tempo de disputa ficará a critério do(a) pregoeiro(a), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.
- 1.6. A (s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.
- 1.7. Impugnações ao edital caso interpostas, deverão ser dirigidas ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: **licitacao.paratinga.jbt@gmail.com** e, posteriormente em campo próprio do sistema. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.
- 1.8. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: **licitacao.paratinga.jbt@gmail.com**. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.
- 1.9. Integram o presente edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Modelo de Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002;

**ANEXO III** – Modelo de Declaração de fato impeditivo;

**ANEXO IV** – Modelo de Declaração de enquadramento da Lei Complementar nº 123/06;



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**ANEXO V** – Proposta de Preços;  
**ANEXO VI** – Minuta de Contrato;

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/ credenciados junto ao **SISTEMA DE LICITAÇÃO** através do site <https://www.licitacoes-e.com.br>.
- 2.2. **Não** poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93.
- 2.3. **Não** poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 2.4. **Não** será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.
- 2.5. **A participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) compreende:**
- 2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- 2.5.1.1. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 2.5.1., será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.
- 2.5.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6 do edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.
- 2.5.2.1. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às **MEs e EPPs o prazo de 05 dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 2.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.
- 2.5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam **iguais ou até 5% superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.
- 2.5.5. No caso de empate, prececer-se-á da seguinte forma:
- 2.5.5.1. A ME ou EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 2.5.6. A ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 2.5.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.6., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.4., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

2.5.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.5., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.5.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo IV, de enquadramento no art. 3º e, que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema por meio site <https://www.licitacoes-e.com.br>.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao município de Paratinga a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### **4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULÇÃO DE LANCES**

4.1. A proposta de preços deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I) ou declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.

4.1.2. Prazo de validade da proposta de preços, que não poderá ser inferior a 60 dias.

4.1.3. O encaminhamento de proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. Observações a cerca da proposta de preços:

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta de preços em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. A apresentação da proposta de preços implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

4.2.4. O prazo de validade das propostas será de 60 dias, se outro não estiver fixado no edital.

4.2.5. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.

4.2.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

4.3. Da sessão:

4.3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.3.2. A partir do horário previsto no Sistema e informado neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

4.3.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

4.3.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

4.3.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

4.3.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.3.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.3.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **Lote**.

4.3.10. Não serão aceitas propostas que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

4.3.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.3.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) por cento.

**Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima** de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente)



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

- 4.3.14. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.
- 4.3.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 4.3.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.3.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.3.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 4.3.19. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 4.3.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.3.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.3.22. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 4.3.23. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública
- 4.3.24. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.3.25. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 4.3.26. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 4.3.27. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.3.28. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.3.29. O critério de julgamento adotado será o menor preço por **Lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

4.3.30. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.3.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

4.3.32. prestados por empresas brasileiras;

4.3.33. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.3.34. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

4.3.35. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

4.3.36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

4.3.37. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.3.38. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.3.39. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.3.40. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO DO LOTE**, observando-se o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº 10.520/02.

5.2. A análise da proposta de preços pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta de preços:

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis.

5.2.3. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

5.2.3. Que não contemplem a totalidade de itens constantes no lote ofertado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas de preços apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

5.4 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

5.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

5.6 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

5.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## 6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.2 Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

6.4.1 Declaração formal, conforme anexo II, de cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.4.2 Declaração formal, conforme anexo III, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/93.

6.4.3 Declaração formal, conforme anexo IV, de enquadramento no art. 3º e, que não está incurso nos impedimentos do § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

6.4.4 Prova de regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em conformidade com a IN/SRF nº 1.005/10;
- b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais, à dívida ativa da União e à Seguridade Social, expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751 de 02/10/14;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da fazenda estadual;



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- d) Certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certificado de regularidade junto ao FGTS;
- f) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho.

#### 6.1.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- b) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados. No caso de Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro empresas (ME), fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial, sendo exigível apenas Declaração de Optante Pelo Simples Nacional, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 6.204/2007 e da Lei Complementar nº 123/2006.
  - b.1) No caso de Sociedade Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial.
- c) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem "b", mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.
- d) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

#### 6.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação, para fins de qualificação técnica:

- a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante ter fornecido serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser fornecido em papel timbrado e deve conter obrigatoriamente: razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado com nome, cargo e assinatura;
- b) **Licença ambiental** (ou termo equivalente), documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão ambiental competente, conforme resolução ANVISA RDC n 52 de outubro 2009.
- c) **Licença Sanitária** ou termo equivalente: documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas que é concedida pelo órgão sanitário competente urbanas conforme Art. 4º inciso III, VI e Art. 11º da RDC 052/2009;



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- d) Registro ou inscrição da Empresa licitante no Conselho Profissional competente;
- e) **Registro ou inscrição** do Profissional Responsável técnico pela Empresa no Conselho Profissional competente;
- f) Demonstração de que a licitante possui em seu quadro de pessoal, na data da apresentação da proposta, Responsável Técnico, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinente ao controle de vetores de pragas urbanas, registrado no Conselho profissional competente.
- g) **A comprovação de vínculo do profissional** no quadro da licitante, exigida no item anterior, poderá ser atendida mediante a apresentação dos documentos, em uma das formas descritas a seguir:
  - 1) Tratando-se de Empregado: Cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho – DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS anotada ou ainda, contrato de prestação de serviços, na forma da legislação trabalhista;
  - 2) Tratando-se de Sócio ou diretor: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
  - 3) Tratando-se de Profissional Autônomo: Cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas;
- h) **Apresentar o Procedimento Operacional Padronizado (POP):** Procedimento elaborado de forma objetiva pela empresa especializada, que estabelece instruções sequenciais para a realização de operações rotineiras e específicas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas conforme Art. 4º inciso VIII e Art. 13º da RDC 052/2009;

6.1.3 Alvará de Funcionamento Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.4 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, devidamente atualizada (emissão não superior a 30 dias).

#### 6.2 OBSERVAÇÕES QUANTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.2.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

#### 7 DO PROCEDIMENTO.

7.1 Até o horário previsto neste edital, serão recebidas as propostas de preços. Após, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas financeiras recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

7.1.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.1.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 7.2 Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas
- 7.2.1 Os lances ofertados serão pelo **MENOR PREÇO DO LOTE**.
- 7.2.2 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.2.3 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a), bem como aos demais licitantes.
- 7.2.4 No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.2.5 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.2.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
- 7.2.7 Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(a) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 7.2.8 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de preços de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para a contratação.
- 7.2.9 Nas situações a que se referem os subitens 7.2.7 e 7.2.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.2.10 Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 7.2.11 O(a) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.2.12 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.
- 7.2.13 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta de preços que apresentou menor preço quanto à sua compatibilidade em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta de preços ofertada.
- 7.2.14 Em sendo desclassificada a proposta de preços de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta de preços de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.
- 7.3 Da etapa física de classificação da proposta e da habilitação.
- 7.3.1 A licitante que teve a proposta de preços classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(a) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta de preços com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de 03 dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1.1 Deverão ser apresentados, ainda, via e-mail, os seguintes documentos relativos à proposta de preços:

7.3.2 Os documentos e anexos exigidos deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até 03 dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser encaminhados para o endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

7.3.3 A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.2.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.3.4 Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

### 7.4 Dos recursos.

7.4.1 Declarada a vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do **sistema**, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **30 minutos**. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de e então, o prazo de três dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.4.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

7.4.3 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

7.4.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.4.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1., nos autos do processo no setor de licitações do **município de Paratinga, bem como no sistema eletrônico**.

7.4.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7 Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.4.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

### 7.5 Da homologação

7.5.1 Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a autoridade competente homologará a licitação.

## 8 DA CONTRATAÇÃO E RECURSO



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

8.1 A Administração do município de Paratinga/BA convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, dentro prazo de 02 dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.2.

8.2 É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.2.

8.3 Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.4 As cláusulas relativas à vigência contratual e garantia, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à entrega do objeto, estão previstas na minuta de contrato que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

### 8.5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.5.1 As despesas relativas ao pagamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, conforme Orçamento Geral do Município para 2022:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		
<b>UNIDADE</b>	<b>05.05</b>	<b>05.05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>AÇÃO</b>	2.042	Manutenção das Ações do Ensino Médio;
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	100	Recurso Ordinário;
<b>UNIDADE</b>	<b>05.13</b>	<b>FUNDO DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB</b>
<b>AÇÃO</b>	2.037	Manutenção das Ações de Ensino Fundamental;
	2.038	Manutenção das Ações da Educação Infantil;
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica;
<b>FONTE</b>	9219	Transferencias FUNDEB (40%);
	7101	Rec. Imp. e Transf. Imp. – Educação – 25%;

### 9 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1 O objeto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.

9.2 O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.

9.3 Durante a execução do contrato/nota de empenho, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

9.4 O prazo de entrega: conforme termo de referência deste edital.

9.5 Local e horário de entrega: conforme termo de referência deste edital

9.6 Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo município, deverá a contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados a eles.

9.7 Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital fará com que a contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

recolher/substituir, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item 10.2 da minuta contratual.

9.8 O objeto se estiver de acordo com edital e seus anexos, será recebido:

9.8.1 Provisoriamente, no ato da prestação de serviço, ficando a cargo da Administração a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face à necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto;

9.8.2 Definitivamente, no prazo máximo de 20 dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do termo de recebimento definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.

9.8.3 A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 10 DAS PENALIDADES

10.1 A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem:

10.2 Quanto ao procedimento licitatório:

a) deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência, constante na minuta de contrato em anexo.

b) A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

c) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.

d) Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

#### 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações do município de Paratinga/BA.

11.3 As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no **Foro de Bom Jesus da Lapa/BA, quando não resolvidas administrativamente.**

Paratinga - Ba, 14 de Julho de 2022.

**ADJAIR DA SILVA BRANDÃO**  
Secretario Municipal de Administração.



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

A presente licitação, tipo menor preço por Lote, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PARATINGA.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Justificamos que a Contratação de empresa para prestação de serviços de Dedetização e Sanitização nas escolas do MUNICÍPIO DE PARATINGA, torna-se necessária e indispensável manter as Unidades livres de infestação de animais peçonhentos, os quais tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam a transmissão de doenças.

**3. DESCRIÇÃO**

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de Dedetização, na Sede da Secretaria Municipal de Educação e todos os Imóveis das Escolas da rede Municipal de Ensino.	M <sup>2</sup>	31032		R\$ -
2	Serviço de limpeza e retirada e inserção de ninhos de aves, na Sede da Secretaria Municipal de Educação e todos os Imóveis das Escolas da rede Municipal de Ensino.	M <sup>2</sup>	31032		R\$ -
3	Serviço de Desratização, na Sede da Secretaria Municipal de Educação e todos os Imóveis das Escolas da rede Municipal de Ensino.	M <sup>2</sup>	31032		R\$ -
4	Serviço de Descupinização, na Sede da Secretaria Municipal de Educação e todos os Imóveis das Escolas da rede Municipal de Ensino.	M <sup>2</sup>	31032		R\$ -
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ -</b>

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1. O critério de julgamento das propostas de preços será o de **MENOR PREÇO DO LOTE** desde que cumpridas as exigências técnicas do presente termo de referência.

4.2. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta de preços com os valores dos itens, ou seja, o valor global do lote deverá ser distribuído de acordo com o valor final ofertado, no prazo de dois dias a contar do encerramento da sessão pública.

**5. DA GARANTIA**



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 5.1. As licitantes deverão apresentar na proposta de preços a garantia mínima para o objeto licitado, de acordo com estipulado pelo fabricante, concessionário e/ou revendedor.
- 5.2. A licitante deverá observar o prazo de garantia mínima estipulado na Lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

#### 6. DO (A) GESTOR (A)

- 6.1. O gestor do contrato será definido na assinatura do contrato de acordo o fiscal de cada secretaria.

#### 7. DA RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. Será responsável pelo fiscalização dos serviços o Secretário responsável pela Pasta requisitante
- 7.2. Os serviços da licitação deverão ser prestados de acordo com a necessidade desde município, após solicitação.
- 7.3. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os serviços no ato da prestação, reservando-se à Prefeitura do Município de Paratinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

Paratinga - Bahia, 14 de Julho de 2022.

**ELISÂNGELA APARECIDA VICENTE RÊGO**  
Secretaria Municipal de Educação.



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A (nome da empresa) XXX, inscrita no CNPJ sob nº XX, com sede na Rua XX, declara, que tem conhecimento do edital do Pregão Eletrônico nº. xxx/2022, e atende às exigências de habilitação, conforme preceitua o art. 4º inciso VII, sob pena das sanções previstas do art. 7º da Lei 10.520/02.

**Local e data**

**RAZÃO SOCIAL CNPJ:**

**CARIMBO, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA**

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE  
IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº  
\_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal (*nome completo, RG, CPF*), DECLARA a  
inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a  
Administração.

Local/Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Representante Legal (Nome Legível)

RG

CPF

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

**Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:**

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

( ) Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Local/Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Representante Legal (Nome Legível)

RG

CPF

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**ANEXO V**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>MODALIDADE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº.044/2022</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL: CNPJ:</b>		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>		
<b>TEL: (XX)</b>	<b>FAX:</b>	<b>E-MAIL:</b>

**DESCRIÇÃO DA PROPOSTA  
DE PREÇOS**

<b>LOTE . .</b>						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	MARCA/Referência	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						
<b>R\$</b>						
<b>(VALOR POR EXTENSO)</b>						
<b>VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA) DIAS</b>						
<b>GARANTIA:</b>						

LOCAL E DATA

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ:  
CARIMBO, NOME DO  
REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

### VI – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO FORNECIMENTO Nº XXX/XX**  
**PROCESSO ADM – XX/XX**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº XX**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE PARATINGA /BA E A  
EMPRESA XXX.**

O MUNICÍPIO DE PARATINGA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº.14.105.225/0001-17, situada na Rua Marechal Deodoro, nº.221 – Centro – CEP.47.500-000 – Paratinga – BA, Tel.: (77) 3664-2063, Centro – CEP: 46.490-000 - PARATINGA-BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº.950.818.605-49 e RG. nº 0847553507, emitido pela SSP/BA, residente na Rua Israel Porto Novais, nº.S/N, Bairro Alcides de Oliveira Dourado – PARATINGA-BA, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX, estabelecida à XX, XX, XX, CEP XX, neste ato representado pelo senhor XX, portador de cédula de identidade nº XX SSP-BA e CPF nº XX doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de fornecimento entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa realize **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PARATINGA** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paratinga, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no **processo administrativo n.º xx/xx**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Eletrônico n.º xx/xx**.



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**1.2.** - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**1.3** - Ficará a cargo da **CONTRATADA** as despesas com seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto desta licitação.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**2.1.** - A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Assegurar a boa qualidade do serviço;
- b) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- c) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- d) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- e) Entregar o bem licitado nos prazos previstos no presente Contrato;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- h) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- i) A **CONTRATADA** deverá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à **CONTRATANTE**, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos;
- j) Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- k) Credenciar junto à Secretaria solicitante, um Preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;
- l) Responsabilizar-se-á por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do serviço/fornecimento para atender às necessidades da Secretaria, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
- m) Responsabilizar-se-á por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;
- n) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

qualificação exigidas no processo licitatório.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**3.1.** – O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto, verificando a qualidade e as demais exigências para entrega do objeto contratado;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1.** – O valor do presente contrato é de **R\$ xx (xx)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº xx/20xx**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total do objeto licitado objeto deste instrumento.

**Os pagamentos serão efetuados após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, certidão de regularidade com o FGTS, das certidões de regularidade com as Fazendas Nacional (incluindo INSS), Estadual e Municipal, sob pena de não pagamento.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

**4.2** - O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

**4.3** - Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

**4.4** - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

**4.5** - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

### **CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

**5.1.** – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**6.1.** – A vigência deste Contrato será de xx (xxx) meses, contados **a partir da data de assinatura**, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS**

**7.1.** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** xxx

**Unidade:** xx.

**Proj:** xx

**Atividade:** xx

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**8.1.** – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

### **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES**

**9.1.** – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**,



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da prestação do serviço que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre serviço efetuado, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

**10.1.** – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) Multas de até:
  - b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
  - b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;
  - b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.
- c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de contratar com o Município de PARATINGA pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de PARATINGA.
- j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.
- l) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

**10.2.** – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de PARATINGA, as demais penalidades serão de competência da Secretaria Municipal de Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO**

**11.1** – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data de sua assinatura.

**11.2** – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/2002, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Pregão Eletrônico nºxx/xxx**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de **BOM JESUS DA LAPA**, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

PARATINGA, xx de xx de xx.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal de Paratinga  
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
CNPJ xxxx  
Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

*O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.*

\_\_\_\_\_  
Antônio Edmilson Cruz Carinhanha  
Procurador Jurídico OAB/BA Nº. 28.757